



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.173, de 14 de junho de 2023, para substituir a expressão "Banco do Brasil" por "Instituição Financeira", e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei nº 3.173, de 14 de junho de 2023, nos artigos 1º e 6º, onde se lê “Banco do Brasil”, leia-se “instituição financeira”.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3.173, de 14 de junho de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLOVIS PASCOLAR** em **30/06/2025 11:09**

Checksum: **659E4004ED1F0F5DA3856D5F4136F3B6255ED99E42C99733FF7D603257B98483**



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 35003900340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.